



## PODER EXECUTIVO DE ITAPIRA

### Secretaria de Administração

#### EDITAL DE CONVOCAÇÃO 47/2019

Pelo presente, convocamos o(s) candidato(s) abaixo relacionado(s), aprovado(s) em concurso público, para assumir(em) a respectiva vaga do cargo efetivo que especifica, no prazo de 03 (três) dias contados da data da publicação deste:

CANDIDATO À VAGA	RG Nº	CARGO	PORTARIA HOMOLOGAÇÃO
Beatriz Rodrigues da Cruz	50.132.249-8	A A III – Escriturário Administrativo	229/2018

Caso o(s) candidato(s) não assumam o(s) referido(s) cargo(s) público(s), no prazo acima referido, PERDERÁ(ÃO) O DIREITO À VAGA, ficando a Prefeitura no direito de convocar o próximo aprovado.

Departamento de Pessoal da Prefeitura Municipal de Itapira, em 28 de maio de 2019.

### Secretaria de Recursos Materiais

#### ATA DE JULGAMENTO DO ENVELOPE Nº01 – CONCORRÊNCIA PÚBLICA nº 017/2019.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA CONFECÇÃO E INSTALAÇÃO DE PONTO DE ÔNIBUS COM ACESSIBILIDADE, INCLUSO MATERIAL E MÃO DE OBRA.

Às nove horas do dia vinte e oito de maio de dois mil e dezenove, na Secretaria de Recursos Materiais da Prefeitura Municipal de Itapira, sito na Rua João de Moraes, 508, Centro – Itapira/SP reuniram-se os membros da Comissão Julgadora de Licitação, para proceder ao julgamento dos documentos de Habilitação (Envelopes nº 01) das empresas participantes no certame: JOÃO DIONÍSIO DE ANDRADE CONSTRUTORA EIRELI; ELISMÁRIO PEREIRA MOREIRA – ME; WINNER CONSTRUTORA LTDA; MONTE ALTO MOBILIÁRIO URBANO EIRELI – EPP e GP COMÉRCIO E DISTRIBUIDORA DE MOBILIÁRIO LTDA. A Comissão, após a análise e parecer das documentações técnicas, realizada pela Secretaria de Planejamento e Obras,

decide por HABILITAR as empresas JOÃO DIONÍSIO DE ANDRADE CONSTRUTORA EIRELI; ELISMÁRIO PEREIRA MOREIRA – ME; WINNER CONSTRUTORA LTDA; MONTE ALTO MOBILIÁRIO URBANO EIRELI – EPP e GP COMÉRCIO E DISTRIBUIDORA DE MOBILIÁRIO LTDA, por terem cumprido todas as exigências do Edital. Fica aberto o prazo de 5 (cinco) dias úteis para apresentação de eventual recurso, caso o prazo transcorra “in albis” a abertura do envelope nº 02 “Proposta” será no dia 06/06/2019 às 15:00 horas na Secretaria de Recursos Materiais. O resultado do julgamento será publicado no Jornal Eletrônico do Município de Itapira, e no endereço eletrônico [www.itapira.sp.gov.br](http://www.itapira.sp.gov.br) – Licitações.

Nada mais havendo a tratar e encerrados os trabalhos das quais lavrou – se a presente ata que lida e achada de acordo vai por todos assinada.

Itapira, 28 de maio de 2019.

CARLOS EDUARDO SILVESTRE

Presidente da Comissão Julgadora de Licitação

#### ATA DE JULGAMENTO DO ENVELOPE Nº 02 (PROPOSTA) – CONCORRÊNCIA PÚBLICA nº 013/2019.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM ENGENHARIA CIVIL PARA DUPLICAÇÃO DO TRECHO DA AV. LIONS CLUBE E AV. DAVID MORO, INCLUSO EQUIPAMENTOS, MATERIAL E MÃO DE OBRA.

Às quatorze horas do dia vinte e oito de maio de dois mil e dezenove, na Secretaria de Recursos Materiais, a Comissão de Licitação reuniu-se para proceder ao julgamento das propostas das empresas participantes do certame: CONSTRUTORA J.G. LTDA; CONSTRUTORA SIMOSO LTDA; J.S.A. CONSTRUTORA E PAVIMENTADORA LTDA. Após a análise e parecer técnico emitido pela Secretaria de Planejamento e Obras, referente às planilhas apresentadas, a Comissão decide classificar pelo critério de menor valor global, 1ª Classificada: CONSTRUTORA SIMOSO LTDA, inscrita no CNPJ: 48.169.536/0001-61, apresentou o valor global para o serviço de R\$ 4.091.895,29 (quatro milhões, noventa e um mil, oitocentos e noventa e cinco reais e vinte e nove centavos); 2ª Classificada:



J.S.A. CONSTRUTORA E PAVIMENTADORA LTDA, inscrita no CNPJ: 02.344.159/0001-59, apresentou o valor global para o serviço de R\$ 4.271.737,48 (quatro milhões, duzentos e setenta e um mil, setecentos e trinta e sete reais e quarenta e oito centavos); 3ª Classificada: CONSTRUTORA J.G. LTDA, inscrita no CNPJ: 26.239.451/0001-70, apresentou o valor global para o serviço de R\$ 4.757.986,84 (quatro milhões, setecentos e cinquenta e sete mil, novecentos e oitenta e seis reais e oitenta e quatro centavos). Ato contínuo a Comissão decide julgar como VENCEDORA a empresa CONSTRUTORA SIMOSO LTDA, que apresentou o valor global de R\$ 4.091.895,29 (quatro milhões, noventa e um mil, oitocentos e noventa e cinco reais e vinte e nove centavos). O resultado do julgamento será publicado no Jornal Eletrônico do Município de Itapira e no endereço eletrônico [www.itapira.sp.gov.br](http://www.itapira.sp.gov.br) – Licitações. Fica aberto o prazo de 5 (cinco) dias úteis para apresentação de eventual recurso, caso o prazo transcorra “in albis”, o processo será encaminhado para autoridade competente HOMOLOGAR E ADJUDICAR. Nada mais havendo a constar, encerra-se à presente ata que vai assinada pelos membros da Comissão Permanente de Licitações.

Itapira, 28 de maio de 2019.

CARLOS EDUARDO SILVESTRE

Presidente da Comissão Julgadora de Licitação

## Secretaria de Fazenda

### **PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPIRA** **Secretaria de Fazenda** **Divisão de Controle de Arrecadação** **EDITAL**

A Divisão de Controle de Arrecadação da Prefeitura Municipal de Itapira, de acordo com a legislação vigente, faz saber a todos quantos o presente Edital virem ou dele conhecimento tiverem, que, tendo em vista a não localização do contribuinte VANDERLEI APARECIDO ALVES OLIVEIRA, CPF nº

087.582.668-79, fica este “NOTIFICADO”, que o débito referente ao Auto de Infração e Multa nº 010/2017, expedido pela Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente - DPBEA - Patrulhamento Ambiental - Lançamento n.º 50490575 - Processo Adm. Não Tributário nº 02648/2018, de 09/02/2018, foi INSCRITO EM DÍVIDA ATIVA na data

de 20/05/2019, sob o N.º 002, ÀS FLS. 001, DO LIVRO 120, com prazo para pagamento amigável até a data de 24/06/2019, sob pena de posterior cobrança judicial. Ficando também notificado, desde já, que o Boletim de Arrecadação encontra-se à disposição do interessado nesta Divisão, situada na Rua João de Moraes, n.º 490 - Centro, nesta cidade de Itapira, Estado de São Paulo.

Para não alegarem ignorância, expedimos o presente Edital.

Prefeitura Municipal de Itapira, em 29 de maio de 2019.

Celso Tadeu Pelizer

Divisão de Controle de Arrecadação

### **PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPIRA** **Secretaria de Fazenda** **Divisão de Controle de Arrecadação** **EDITAL**

A Divisão de Controle de Arrecadação da Prefeitura Municipal de Itapira, de acordo com a legislação vigente, faz saber a todos quantos o presente Edital virem ou dele conhecimento tiverem, que, tendo em vista a não localização dos contribuintes e co-responsáveis pelo ESPÓLIO DE DRUVAL LUIS DE GODOY, CPF nº 713.910.708-44, ficam este (s) “NOTIFICADO (S)”, que o débito referente ao Auto de Infração e Multa nº 016/2016, expedido pela Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente - DPBEA - Patrulhamento Ambiental - Lançamento n.º 50421439, Processo Adm. Não Tributário nº 12226/2016, de 15/12/2016, foi INSCRITO EM DÍVIDA ATIVA na data de 21/05/2019, sob o N.º 017, ÀS FLS. 002, DO LIVRO 120, com prazo para pagamento amigável até a data de 24/06/2019, sob pena de posterior cobrança judicial. Ficando também notificado (s), desde já, que o Boletim de Arrecadação encontra-se à disposição do (s) interessado (s) nesta Divisão, situada na Rua João de Moraes, n.º 490 - Centro, nesta cidade de Itapira, Estado de São Paulo.

Para não alegarem ignorância, expedimos o presente Edital.

Prefeitura Municipal de Itapira, em 29 de maio de 2019.

Celso Tadeu Pelizer

Divisão de Controle de Arrecadação



**PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPIRA**  
**Secretaria de Fazenda**  
**Divisão de Controle de Arrecadação**  
**EDITAL**

A Divisão de Controle de Arrecadação da Prefeitura Municipal de Itapira, de acordo com a legislação vigente, faz saber a todos quantos o presente Edital virem ou dele conhecimento tiverem, que, tendo em vista a não localização do contribuinte MARCIO LUCIANO PEREIRA, CPF nº 137.468.258-65, fica este "NOTIFICADO", que o débito referente ao Auto de Infração Ambiental nº 018/2018, expedido pela Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente - Patrulha Ambiental - Lançamento n.º 50535503 - Processo Adm. Não Tributário nº 11667/2018, de 01/11/2018, foi INSCRITO EM DÍVIDA ATIVA na data de 20/05/2019, sob o N.º 009, ÀS FLS. 001, DO LIVRO 120, com prazo para pagamento amigável até a data de 24/06/2019, sob pena de posterior cobrança judicial. Ficando também notificado, desde já, que o Boletim de Arrecadação encontra-se à disposição do interessado nesta Divisão, situada na Rua João de Moraes, n.º 490 - Centro, nesta cidade de Itapira, Estado de São Paulo.

Para não alegarem ignorância, expedimos o presente Edital.

Prefeitura Municipal de Itapira, em 29 de maio de 2019.

Celso Tadeu Pelizer

Divisão de Controle de Arrecadação

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPIRA**  
**Secretaria de Fazenda**  
**Divisão de Controle de Arrecadação**  
**EDITAL**

A Divisão de Controle de Arrecadação da Prefeitura Municipal de Itapira, de acordo com a legislação vigente, faz saber a todos quantos o presente Edital virem ou dele conhecimento tiverem, que, tendo em vista a não localização dos contribuintes e co-responsáveis pelo ESPÓLIO DE DRUVAL LUIS DE GODOY, CPF nº 713.910.708-44, ficam este (s) "NOTIFICADO (S)", que o débito referente ao Auto de Infração e Multa nº 005/2017, expedido pela Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente - DPBEA - Patrulhamento Ambiental - Lançamento n.º 50421287, Processo Adm. Não Tributário nº 08453/2017, de 28/06/2017, foi INSCRITO EM DÍVIDA ATIVA na

data de 21/05/2019, sob o N.º 016, ÀS FLS. 002, DO LIVRO 120, com prazo para pagamento amigável até a data de 24/06/2019, sob pena de posterior cobrança judicial. Ficando também notificado (s), desde já, que o Boletim de Arrecadação encontra-se à disposição do (s) interessado (s) nesta Divisão, situada na Rua João de Moraes, n.º 490 - Centro, nesta cidade de Itapira, Estado de São Paulo.

Para não alegarem ignorância, expedimos o presente Edital.

Prefeitura Municipal de Itapira, em 29 de maio de 2019.

Celso Tadeu Pelizer

Divisão de Controle de Arrecadação



## Prefeitura Municipal de Itapira

### Operações de Crédito e Despesas de Capital

(Artigo 53, § 1º da LC 101/2000)

Período: Janeiro a Abril/2019

Consolidado

ENTIDADE	OPERAÇÕES DE CRÉDITO					DESPESAS DE CAPITAL			
	PREVISÃO ATUALIZADA	REALIZADAS			TOTAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	EMPENHADAS	REALIZADAS	
	INTERNAS	EXTERNAS	A.R.O.	LIQUIDADAS				PAGAS	
01 - Recursos Próprios	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	23.147.000,00	6.485.471,45	4.602.989,74	4.418.626,59
02 - Recursos Estaduais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	9.485.000,00	137.668,41	46.637,87	46.637,87
03 - Recursos Próprios de Fundos Espec	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	258.000,00	810,00	810,00	0,00
04 - Recursos Próprios da Administraçã	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.430.000,00	401.968,27	292.088,83	231.537,83
05 - Recursos Federais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3.486.000,00	361.136,00	13.496,00	13.496,00
07 - Operações de Crédito	40.500.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	34.213.800,00	0,00	0,00	0,00
<b>TOTAL:</b>	<b>40.500.000,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>73.019.800,00</b>	<b>7.387.054,13</b>	<b>4.956.022,44</b>	<b>4.710.298,29</b>

JOSÉ NATALINO PAGANINI  
Prefeito Municipal

FABIO ALEXANDRE SCABELLO  
Contador CRC 1SP251619/O-7

MONISE ANDRIOLI BITENCOURT  
Controle Interno

JOÃO BATISTA BOZZI  
Secretario da Fazenda



## Prefeitura Municipal de Itapira

### Relatório de Gestão Fiscal - Poder Executivo

(Artigo 54 e 55 da LC. 101/00)

Período: Maio/2018 a Abril/2019

Poder Executivo

QUADRO COMPARATIVO COM OS LIMITES DA LRF	Valores em R\$	%
<b>RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL</b>	<b>248.222.196,35</b>	<b>100,00 %</b>
<b>DESPESAS TOTAIS COM PESSOAL</b>		
MONTANTE	120.719.933,90	48,63 %
LIMITE MÁXIMO (ART. 20 LRF)	134.039.986,03	54,00 %
LIMITE PRUDENCIAL 95% (PAR. ÚNICO ART. 22 LRF)	127.337.986,73	51,30 %
EXCESSO A REGULARIZAR	0,00	0,00 %
<b>DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA</b>		
SALDO DEVEDOR	28.087.284,94	11,32 %
LIMITE LEGAL (ART.S 3º E 4º RES. 40 SENADO)	297.866.635,62	120,00 %
EXCESSO A REGULARIZAR	0,00	0,00 %
<b>CONCESSÕES DE GARANTIA</b>		
MONTANTE	0,00	0,00 %
LIMITE LEGAL (ART. 9º RES. 43 SENADO)	54.608.883,20	22,00 %
EXCESSO A REGULARIZAR	0,00	0,00 %
<b>OPERAÇÕES DE CRÉDITO (EXCETO ARO)</b>		
REALIZADAS NO PERÍODO	0,00	0,00 %
LIMITE LEGAL (INC. I DO ART. 7º RES. 43 SENADO)	39.715.551,42	16,00 %
EXCESSO A REGULARIZAR	0,00	0,00 %
<b>ANTECIPAÇÃO DE RECEITAS ORÇAMENTÁRIAS</b>		
SALDO DEVEDOR	0,00	0,00 %
LIMITE LEGAL (ART. 10º RES. 43 SENADO)	17.375.553,74	7,00 %
EXCESSO A REGULARIZAR	0,00	0,00 %

JOSÉ NATALINO PAGANINI  
Prefeito Municipal

FABIO ALEXANDRE SCABELLO  
Contador CRC 1SP251619/O-7

MONISE ANDRIOLI BITENCOURT  
Controlador Interno

JOÃO BATISTA BOZZI  
Secretário da Fazenda



## Prefeitura Municipal de Itapira

### Demonstrativo de apuração das Despesas com Pessoal - Poder Executivo

(Artigo 22, Artigo 59, § 1º, incisos II e IV e § 2º da LC. 101/00; §§ 1º e 2º do Artigo 2º da Lei Federal nº 9717/98)

Período: Maio/2018 a Abril/2019

Órgão: Poder Executivo

DESPESAS COM PESSOAL													
ESPECIFICAÇÃO	05/2018	06/2018	07/2018	08/2018	09/2018	10/2018	11/2018	12/2018	01/2019	02/2019	03/2019	04/2019	TOTAL
VENC.TOS. E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL ATIVO	7.407.065,33	7.490.122,48	7.365.060,33	7.319.771,89	7.441.057,15	7.486.333,46	7.538.452,68	13.820.581,02	8.265.183,92	7.569.041,85	8.010.558,18	7.687.696,64	97.400.924,93
REMUNERAÇÃO DE AGENTES POLÍTICOS	22.321,56	22.321,56	22.321,56	22.321,56	22.321,56	22.321,56	22.321,56	22.321,56	22.321,56	22.321,56	22.321,56	22.321,56	267.858,72
ENCARGOS SOCIAIS	368.733,69	1.502.477,58	1.515.395,20	1.504.253,82	1.496.731,35	1.503.723,71	1.525.729,37	2.925.750,06	1.502.851,94	1.427.682,57	1.602.904,51	1.516.604,71	18.392.838,51
INATIVOS, PENSIONISTAS E OUTROS BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS	2.724.408,35	2.750.677,47	3.991.835,78	2.778.407,81	2.801.267,80	2.817.630,77	227.102,22	6.933.100,67	2.857.506,17	2.887.712,94	2.917.710,35	2.948.814,20	36.636.174,53
OUTRAS DESPESAS E OBRIGAÇÕES (VARIÁVEIS)	235.347,82	37.555,03	71.515,81	63.150,22	64.477,81	65.206,75	58.800,98	59.336,64	79.231,83	53.038,16	39.585,11	15.904,86	843.151,02
SENTENÇAS JUDICIAIS	0,00	73.410,46	41.438,83	50.494,46	43.815,99	9.973,78	1.500,00	137.833,42	26.613,06	21.963,68	12.629,53	0,00	419.673,21
INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	43.920,60	91.207,21	236.492,91	260.498,02	183.185,74	104.324,98	229.281,60	21.784,32	252.148,49	51.181,67	121.428,37	132.437,31	1.727.891,22
<b>SUBTOTAL ( I )</b>	<b>10.801.797,35</b>	<b>11.967.771,79</b>	<b>13.244.060,42</b>	<b>11.998.897,78</b>	<b>12.052.857,40</b>	<b>12.009.515,01</b>	<b>9.603.188,41</b>	<b>23.920.707,69</b>	<b>13.005.856,97</b>	<b>12.032.942,43</b>	<b>12.727.137,61</b>	<b>12.323.779,28</b>	<b>155.688.512,14</b>
DEDUÇÕES ( § 1º do Artigo 19º da LC 101/00)													
ESPECIFICAÇÃO	05/2018	06/2018	07/2018	08/2018	09/2018	10/2018	11/2018	12/2018	01/2019	02/2019	03/2019	04/2019	TOTAL
INDENIZAÇÃO POR DEMISSÕES	43.857,18	91.207,21	236.492,91	260.498,02	183.185,74	103.166,49	229.281,60	21.784,32	248.000,57	51.181,67	121.428,37	132.437,31	1.722.521,39
DECORRENTES DECISÃO JUDICIAL E EXERCÍCIO ANTERIORES	0,00	73.410,46	41.438,83	50.494,46	43.815,99	9.973,78	1.500,00	137.833,42	26.613,06	21.963,68	12.629,53	0,00	419.673,21
DESPESA COM INATIVOS E PENSIONISTAS CUSTEADAS COM RECURSOS VINCULADOS	2.495.757,56	2.522.498,69	3.680.352,20	2.528.950,94	2.574.030,43	2.343.077,21	-54.885,63	6.363.824,83	2.516.414,19	2.572.495,30	2.554.763,40	2.729.104,52	32.826.383,64
<b>SUBTOTAL ( II )</b>	<b>2.539.614,74</b>	<b>2.687.116,36</b>	<b>3.958.283,94</b>	<b>2.839.943,42</b>	<b>2.801.032,16</b>	<b>2.456.217,48</b>	<b>175.895,97</b>	<b>6.523.442,57</b>	<b>2.791.027,82</b>	<b>2.645.640,65</b>	<b>2.688.821,30</b>	<b>2.861.541,83</b>	<b>34.968.578,24</b>
DESPESA LÍQUIDA COM PESSOAL													
<b>TOTAL LÍQUIDO ( I - II )</b>	<b>8.262.182,61</b>	<b>9.280.655,43</b>	<b>9.285.776,48</b>	<b>9.158.954,36</b>	<b>9.251.825,24</b>	<b>9.553.297,53</b>	<b>9.427.292,44</b>	<b>17.397.265,12</b>	<b>10.214.829,15</b>	<b>9.387.301,78</b>	<b>10.038.316,31</b>	<b>9.462.237,45</b>	<b>120.719.933,90</b>

#### Nota Explicativa:

1. A despesa total com pessoal compreende o somatório dos gastos do Ente com ativos, inativos e pensionistas;
2. Para a apuração da dedução do Regime Próprio de Previdência é considerado mensalmente a despesa de inativos e pensionistas até o limite da receita arrecadada, conforme demonstrativo disponibilizado no site do Tribunal de Contas.

JOSÉ NATALINO PAGANINI  
Prefeito Municipal

FABIO ALEXANDRE SCABELLO  
Contador CRC 1SP251619/O-7

MONISE ANDRIOLI BITENCOURT  
Controle Interno

JOÃO BATISTA BOZZI  
Secretário da Fazenda



#### EXPEDIENTE

Prefeitura Municipal de Itapira  
Rua João de Moraes, 490 - Centro - CEP: 13970-903  
Tel: (019) 3843-9100  
e-mail: jornaloficial@itapira.sp.gov.br - site: www.itapira.sp.gov.br  
Departamento de Comunicação Social da Prefeitura de Itapira